



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Ministério da Economia	24

..... Esta edição completa do DOU é composta de 24 páginas.....

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.694, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Controladoria-Geral da União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I -

a) três DAS 101.4;

b) dois DAS 102.5;

c) três DAS 102.4;

d) dois DAS 102.1;

e) dez FCPE 102.2;

f) duas FCPE 102.1; e

g) uma FG-1; e

II -

c) dez FCPE 101.2; e

d) duas FCPE 101.1." (NR)

"Art. 3º Ficam remanejadas, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para a Controladoria-Geral da União, na forma do Anexo IV, em cumprimento à Lei nº 13.346, de 10 de outubro de 2016, as seguintes FCPE:

I - uma FCPE 101.4;

II - uma FCPE 102.4;

III - uma FCPE 102.3;

IV - trinta e cinco FCPE 101.2; e

V - uma FCPE 101.1.

Parágrafo único. Ficam extintos trinta e nove cargos em comissão do Grupo-DAS, conforme demonstrado no Anexo IV." (NR)

"Art. 4º Ficam transformados, na forma do Anexo V, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 13.346, de 2016, quatro DAS-4 e um DAS-1 em um DAS-6 e dois DAS-5." (NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 9.681, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência e da integridade da gestão no âmbito do Poder Executivo federal;

IV - acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso em órgãos ou entidades do Poder Executivo federal;

V - realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso no Poder Executivo federal, para o exame de sua regularidade e a proposição de providências ou a correção de falhas;

VI - efetivação ou promoção da declaração de nulidade de procedimento ou processo administrativo, em curso ou já julgado por qualquer autoridade do Poder Executivo federal, e, se for o caso, da apuração imediata e regular dos fatos envolvidos nos autos e na nulidade declarada;

VII - requisição de procedimentos e de processos administrativos julgados há menos de cinco anos ou já arquivados, contados da data do julgamento ou do arquivamento, no âmbito do Poder Executivo federal, para reexaminá-los e, se necessário, proferir nova decisão;

VIII - requisição de dados, de informações e de documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade do Poder Executivo federal;

IX - requisição a órgãos ou entidades do Poder Executivo federal de informações e de documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;

X - requisição a órgãos ou entidades do Poder Executivo federal de servidores ou de empregados públicos necessários à constituição de comissões, incluídas as que são objeto do disposto no inciso III, e de qualquer servidor ou empregado público indispensável à instrução do processo ou do procedimento;

XI - proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;

XII - recebimento de manifestações de usuários de serviços públicos, em geral, e apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função no Poder Executivo federal, quando não houver disposição legal que atribua competências específicas a outros órgãos ou entidades;

XIII - supervisão técnica e orientação normativa, na condição de órgão central dos sistemas de controle interno, correição e ouvidoria dos órgãos da administração pública federal direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União; e

XIV - execução das atividades de controladoria no âmbito do Poder Executivo federal." (NR)

"Art. 2º

II -

e)

1.

2. Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas; e

3. Diretoria de Operações Especiais;

....." (NR)

"Art. 11.

§ 1º

I -

e) emitir nota técnica para subsidiar o parecer de que trata o inciso XXVII do caput do art. 10;

§ 2º As competências de que trata este artigo não se aplicam aos órgãos e às entidades da Presidência da República, da Vice-Presidência da República, da Advocacia-Geral da União, do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Defesa, à exceção daquelas previstas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do § 1º." (NR)

"Art. 22. À Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas compete:

I - assessorar o Ministro de Estado e as unidades finalísticas da Controladoria-Geral da União por meio de coleta, de busca e de tratamento de informações de natureza estratégica para sua atuação, com emprego intensivo de recursos de tecnologia da informação e de atividades de investigação e inteligência;

II - subsidiar as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União e antecipar, em situações críticas, o encaminhamento preventivo de soluções e o apoio à tomada de decisão;

III - manter intercâmbio com órgãos e entidades do Poder Público e com instituições privadas, inclusive em âmbito internacional, que realizem atividades de investigação e inteligência, a fim de compartilhar técnicas e melhores práticas de cruzamento de dados e informações;

IV - executar atividades de investigação e inteligência, inclusive com emprego de técnicas operacionais, inspeções e análises, com vistas à coleta e à busca de dados que permitam produzir informações estratégicas para subsidiar as atividades do órgão central e das unidades regionais da Controladoria-Geral da União;

V - requisitar dados e informações a agentes, órgãos e entidades públicas e privadas que gerenciem recursos públicos federais para subsidiar a produção de informações estratégicas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral da União;

VI - solicitar às unidades da Controladoria-Geral da União dados e informações que subsidiem e complementem atividades de investigação e inteligência;

VII - orientar, capacitar e subsidiar o órgão central e as unidades descentralizadas da Controladoria-Geral da União no desenvolvimento das atividades de investigação e inteligência;

VIII - proceder ao exame das declarações de bens e renda dos servidores públicos federais e instaurar, quando verificados indícios de evolução patrimonial sem causa, procedimento de investigação preliminar para apurar eventual enriquecimento ilícito;

IX - acompanhar e analisar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo federal, na forma estabelecida pelo Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005;

X - coordenar, no âmbito da Controladoria-Geral da União, o atendimento a demandas provenientes da Casa Civil da Presidência da República, com vistas a subsidiar a análise prévia das pessoas indicadas para nomeações e designações no âmbito do Poder Executivo federal;

XI - identificar, avaliar e propor soluções de tecnologia para as atividades de pesquisa e investigação na área de produção de informação estratégica;

XII - monitorar continuamente os gastos públicos por meio de técnicas e de ferramentas de análise aplicadas às bases de dados governamentais; e

XIII - auxiliar no planejamento das atividades finalísticas da Controladoria-Geral da União com o fornecimento de informações estratégicas oriundas dos trabalhos de análise de dados, de monitoramento dos gastos e de investigação." (NR)

"Art. 23. À Diretoria de Operações Especiais compete:

I - coordenar e orientar as unidades da Controladoria-Geral da União na prospecção de ações em parceria com as instituições de defesa do Estado;

II - articular, supervisionar, acompanhar e executar as ações de controle de natureza investigativa no âmbito da Controladoria-Geral da União nos trabalhos de operações especiais;

III - instrumentalizar e padronizar os processos de trabalho inerentes às operações especiais; e

IV - manter intercâmbio de conhecimentos relativos a atividades e instrumentos investigativos, detecção de fraudes e combate à corrupção com as instituições e os órgãos parceiros." (NR)

Art. 3º Os Anexos II, III, IV e V ao Decreto nº 9.681, de 2019, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II, III e IV a este Decreto, respectivamente.

Art. 4º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 9.681, de 2019:

I - as alíneas "h" e "i" do inciso I e a alínea "e" do inciso II do caput do art. 2º;

II - os incisos I e II do caput do art. 4º; e

III - o inciso V ao inciso XIII do caput do art. 23 do Anexo I.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Wagner de Campos Rosário



ANEXO I			
(Anexo II ao Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019)			
a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:			
UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FCPE/FG
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	3	Assessor	DAS 102.4
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
	2	Assistente	DAS 102.2
ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS	1	Chefe de Assessoria Especial	DAS 101.5
	1	Assistente	DAS 102.2
Assessoria de Comunicação Social	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Assessoria para Assuntos Parlamentares	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Assessor	DAS 102.4
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação Institucional	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	2		FG-2
Coordenação-Geral de Integração e Desenvolvimento Institucional	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
	2		FG-2
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	3	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Logística e Patrimônio	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	1		FG-1
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	3	Chefe	FCPE 101.1
CONSULTORIA JURÍDICA	1	Consultor Jurídico	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Processos Judiciais e Disciplinares	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Processos Administrativos e Análise Legislativa	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002019013000002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 

Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Secretário Adjunto	DAS 101.5
	1	Assessor	FCPE 102.4
	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Prospecção e Inovação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E DE DESENVOLVIMENTO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação-Geral de Auditoria de Políticas Econômicas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	6	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Auditoria de Arrecadação e Comércio Exterior	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2

DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DE SEGURANÇA PÚBLICA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Superior e Profissionalizante	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Educação Básica, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Saúde	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Justiça e Segurança Pública	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE AUDITORIA DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS	1	Diretor	DAS 101.5
	2	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	3	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Divisão	6	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Transportes, Portos e Aviação Civil	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Minas e Energia	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE AUDITORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Logística e Transferências Voluntárias	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4



Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria de Tecnologia da In- formação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria de Gestão de Pes- soal	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	2	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Pat- rimônio e Desburocratização	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE AUDITORIA DE ESTATAIS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Se- tores Financeiro e de Desenvolvimento	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Se- tores de Energia e Petróleo	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria de Estatais dos Se- tores de Logística e Serviços	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
OUVIDORIA-GERAL DA UNIÃO	1	Ouvidor-Geral	DAS 101.6
	1	Ouvidor-Geral Adjunto	DAS 101.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação-Geral de Orientação e Acompanhamen- to de Ouvidorias	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Atendimento ao Cidadão	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Recursos de Acesso à Infor- mação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO	1	Corregedor-Geral	DAS 101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Serviço	3	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação de Apoio ao Gabinete	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação-Geral de Informação Correcional	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Modernização e Comunicação	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Uniformização de Entendimen- tos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Promoção de Integridade do Sistema de Correição do Poder Executivo federal	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Proces- sos Correcionais	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Admissibilidade Correcional	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE ENTES PRIVA- DOS	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Instrução e Julgamento de Entes Privados	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Responsabilização de Entes Privados	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
DIRETORIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Instrução e Julgamento de Servidores e Empregados Públicos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Responsabilização de Servi- dores e Empregados Públicos	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	1	Diretor	DAS 101.5
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE	1	Diretor	DAS 101.5
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Integridade Pública	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Integridade Privada	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Ética Pública e Prevenção do Conflito de Interesses	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Inovação na Prevenção à Corrupção	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
SECRETARIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO	1	Secretário	DAS 101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	FCPE 101.4
	1	Secretário Adjunto	DAS 101.5
DIRETORIA DE ACORDOS DE LENIÊNCIA	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Supervisão dos Acordos de Leniência	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Monitoramento dos Acordos de Leniência	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
DIRETORIA DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	1	Diretor	DAS 101.5
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Observatório da Despesa Pública	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Coordenação-Geral de Informações Estratégicas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
DIRETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
CONTROLADORIAS REGIONAIS DA UNIÃO NOS ESTADOS			
Acre	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Alagoas	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Amapá	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Amazonas	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Bahia	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Ceará	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Espírito Santo	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Goiás	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3

Maranhão	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Mato Grosso	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Mato Grosso do Sul	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Minas Gerais	1	Superintendente	FCPE 101.4
Divisão	5	Chefe	FCPE 101.2
	2		FG-1
	1		FG-3
Pará	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Paraíba	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Paraná	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Pernambuco	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Piauí	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Rio de Janeiro	1	Superintendente	FCPE 101.4
	1	Superintendente Adjunto	FCPE 101.3
Divisão	10	Chefe	FCPE 101.2
	1		FG-1
	1		FG-3
Rio Grande do Norte	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Rio Grande do Sul	1	Superintendente	FCPE 101.4
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
	2		FG-1
	1		FG-3
Rondônia	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Roraima	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Santa Catarina	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
São Paulo	1	Superintendente	FCPE 101.4
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3
Sergipe	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	3		FG-1
	1		FG-3
Tocantins	1	Superintendente	FCPE 101.4
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
	2		FG-1
	1		FG-3

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	4	25,08	5	31,35
DAS 101.5	5,04	20	100,80	24	120,96
DAS 101.4	3,84	7	26,88	4	15,36
DAS 101.3	2,10	1	2,10	1	2,10
DAS 102.5	5,04	3	15,12	1	5,04
DAS 102.4	3,84	7	26,88	4	15,36
DAS 102.3	2,10	1	2,10	1	2,10
DAS 102.2	1,27	4	5,08	4	5,08
DAS 102.1	1,00	2	2,00	-	-
SUBTOTAL 1		50	212,45	45	203,76
FCPE 101.4	2,30	87	200,10	88	202,40
FCPE 101.3	1,26	22	27,72	22	27,72
FCPE 101.2	0,76	78	59,28	123	93,48
FCPE 101.1	0,60	96	57,60	99	59,40
FCPE 102.4	2,30	-	-	1	2,30
FCPE 102.3	1,26	10	12,60	11	13,86
FCPE 102.2	0,76	11	8,36	1	0,76
FCPE 102.1	0,60	3	1,80	1	0,60
SUBTOTAL 2		307	367,46	346	400,52
FG-1	0,20	64	12,80	63	12,60
FG-2	0,15	4	0,60	4	0,60
FG-3	0,12	26	3,12	26	3,12
SUBTOTAL 3		94	16,52	93	16,32
TOTAL		451	596,43	484	620,60

ANEXO II

(Anexo III ao Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019)

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES -DAS, FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA CGU PARA A SEGES/ME (a)		DA SEGES/ME PARA A CGU (b)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	-	-	1	6,27
DAS 101.5	5,04	-	-	4	20,16
DAS 101.4	3,84	3	11,52	-	-
DAS 102.5	5,04	2	10,08	-	-
DAS 102.4	3,84	3	11,52	-	-
DAS 102.1	1,00	2	2,00	-	-
SUBTOTAL 1		10	35,12	5	26,43
FCPE 101.2	0,76	-	-	10	7,60
FCPE 101.1	0,60	-	-	2	1,20
FCPE 102.2	0,76	10	7,60	-	-
FCPE 102.1	0,60	2	1,20	-	-
SUBTOTAL 2		12	8,80	12	8,80
FG-1	0,20	1	0,20	-	-
SUBTOTAL 3		1	0,20	-	-
TOTAL		23	44,12	17	35,23
SALDO DO REMANEJAMENTO (c = b - a)				- 6	- 8,89

ANEXO III

(Anexo IV ao Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019)

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE E DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS EXTINTOS NO PODER EXECUTIVO FEDERAL EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

a) FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE REMANEJADAS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
FCPE 101.4	2,30	1	2,30
FCPE 102.4	2,30	1	2,30
FCPE 102.3	1,26	1	1,26
FCPE 101.2	0,76	35	26,60
FCPE 101.1	0,60	1	0,60
TOTAL		39	33,06

b) DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
DAS-4	3,84	2	7,68
DAS-3	2,10	1	2,10
DAS-2	1,27	35	44,45
DAS-1	1,00	1	1,00
TOTAL		39	55,23

ANEXO IV

(Anexo V ao Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019)

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 8º DA LEI Nº 13.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016



CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 6	6,27	-	-	1	6,27	1	6,27
DAS 5	5,04	-	-	2	10,08	2	10,08
DAS 4	3,84	4	15,36	-	-	-4	- 15,36
DAS 1	1,00	1	1,00	-	-	-1	- 1,00
TOTAL		5	16,36	3	16,35	-2	- 0,01

DECRETO Nº 9.695, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, e o Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

VI - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para o Ministério da Economia:

e) trezentos e um DAS 101.2;

f) cento e quinze DAS 101.1;

j) cento e treze DAS 102.2;

k) setenta e cinco DAS 102.1;

t) duas mil, quinhentas e sete FG-1;

u) mil trezentas e onze FG-2; e

v) setecentas e setenta e quatro FG-3." (NR)

"Art. 2º-A Ficam remanejadas, em 31 de julho de 2019, na forma do Anexo V, do Ministério da Economia para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, as seguintes FG:

I - quinhentas e vinte e sete FG-1;

II - duzentas FG-2; e

III - duzentas e cinquenta FG-3." (NR)

"Art. 4º-A Até a edição do ato do Poder Executivo federal a que se refere o **caput** do art. 1º da Medida Provisória nº 861, de 4 de dezembro de 2018, ou até 1º de março de 2019, a Junta Comercial do Distrito Federal:

I - manterá a estrutura e as competências previstas no Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017; e

II - integrará o Ministério da Economia." (NR)

"Art. 5º-A O disposto no art. 4º e no **caput** do art. 5º não se aplica aos cargos e às funções:

I - da Escola de Administração Fazendária do extinto Ministério da Fazenda; e

II - da Junta Comercial do Distrito Federal do extinto Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 9.679, de 2019, passa a vigorar acrescido do Anexo V, na forma do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Os Anexos II e III ao Decreto nº 9.679, de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos II e III a este Decreto, respectivamente.

Art. 4º O Anexo II ao Decreto nº 9.679, de 2019, passa a vigorar, a partir de 31 de julho de 2019, com as alterações constantes do Anexo IV a este Decreto.

Art. 5º O Decreto nº 9.680, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º Os apostilamentos decorrentes das alterações promovidas no Estatuto da Enap deverão ocorrer até a data de entrada em vigor deste Decreto.

....." (NR)

"Art. 9º-A Enquanto não entrar em vigor o novo Estatuto da Enap, a Escola de Administração Fazendária:

I - manterá a estrutura e as competências previstas no Decreto nº 9.003, de 2017; e

II - integrará a Enap." (NR)

"Art. 12. Este Decreto entra em vigor em 20 de fevereiro de 2019." (NR)

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

ANEXO I

(Anexo V ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019)
REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG EM 31 DE JULHO DE 2019

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA A SEGES/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
FG-1	0,20	527	105,40
FG-2	0,15	200	30,00
FG-3	0,12	250	30,00
TOTAL		977	165,40

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019)

"
a)

.....			
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA	1	Diretor	DAS 101.5
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1		FG-1
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário Especial Adjunto	DAS 101.6
	2	Diretor de Programa	DAS 101.5
	3	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
SUBSECRETARIA GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1	Subsecretário-Geral	DAS 101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
Ouvidoria	1	Ouvidor	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2



Seção	3	Chefe	FG-1
Equipe	6	Chefe	FG-1
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	FCPE 101.3
Corregedoria	1	Corregedor	DAS 101.4
	1	Corregedor Adjunto	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Escritório de Corregedoria	10	Chefe	DAS 101.2
Serviço	3	Assistente Técnico	FCPE 101.1
Seção	1	Chefe	FG-1
Assessoria Especial	1	Chefe de Assessoria	FCPE 101.4
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
Assessoria de Relações Internacionais	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Escritório	2	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Escritório	10	Chefe	DAS 101.2
Núcleo	5	Chefe	FCPE 101.1
Seção Especial	1	Chefe	FG-1
Seção	1	Chefe	FG-1
Laboratório	1	Chefe	FG-1
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Assessoria de Comunicação Institucional	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros	1	Chefe	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Arrecadação e Cobrança	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	8	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Atendimento	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	6	Chefe	FCPE 101.2
Coordenação-Geral de Gestão de Cadastros	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	FCPE 101.2
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Tributação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	4	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	12	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Seção	1	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2



SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Fiscalização	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	7	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Programação e Estudos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	6	Chefe	DAS 101.2
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	5	Chefe	FCPE 101.2
Centro	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Gerência	3	Gerente	FG-1
Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Centro	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Centro	1	Chefe	DAS 101.1
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Programação e Logística	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	9	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Seção	6	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	9	Chefe	DAS 101.2
Serviço	3	Chefe	DAS 101.1
Seção	8	Chefe	FG-1
Equipe	16	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	8	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Seção	2	Chefe	FG-1
	83		FG-1
	5		FG-2
	26		FG-3
Unidades Descentralizadas da Receita Federal do Brasil: Superintendência, Delegacia, Inspetoria, Alfândega e Agência	10	Superintendente	DAS 101.4
	90	Superintendente Adjunto e Delegado	DAS 101.3
	76	Delegado e Delegado Adjunto	DAS 101.2
	271	Delegado Adjunto, Presidente de Turma e Chefe de Divisão	FCPE 101.2
	561	Delegado, Delegado Adjunto, Inspetor-Chefe, Presidente de Turma, Agente, Chefe de Centro de Atendimento ao Contribuinte, de Serviço e de Equipe	FCPE 101.1
	10	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1920	Delegado Adjunto, Inspetor-Chefe, Agente, Chefe de Seção, de Centro de Atendimento ao Contribuinte e de Equipe e Assistente	FG-1
	565	Agente, Chefe de Setor e de Equipe e Assistente	FG-2
	597	Agente, Chefe de Posto de Atendimento ao Contribuinte, de Centro de Atendimento ao Contribuinte, de Equipe e de Núcleo e Assistente	FG-3
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	1	Presidente	DAS 101.5
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	FCPE 101.2
Equipe	1	Chefe	FG-1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Equipe	1	Chefe	FG-1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Equipe	1	Chefe	FG-1
Equipe	1	Chefe	FG-2
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1



Equipe	3	Chefe	FG-3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Equipe	2	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
Equipe	4	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Gestão e Julgamento	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Equipe	3	Chefe	FG-1
Presidente de Câmara	6	Presidente	FCPE 101.3
Presidente de Turma	15	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	6	Chefe	FCPE 101.1
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO	1	Secretário Especial	NE
.....			

.....

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	10	64,10
DAS 101.6	6,27	29	181,83
DAS 101.5	5,04	146	735,84
DAS 101.4	3,84	290	1.113,60
DAS 101.3	2,10	333	699,30
DAS 101.2	1,27	301	382,27
DAS 101.1	1,00	115	115,00
DAS 102.6	6,27	-	-
DAS 102.5	5,04	11	55,44
DAS 102.4	3,84	58	222,72
DAS 102.3	2,10	98	205,80
DAS 102.2	1,27	113	143,51
DAS 102.1	1,00	75	75,00
SUBTOTAL 1		1.579	3.994,41
FCPE 101.4	2,30	139	319,70
FCPE 101.3	1,26	253	318,78
FCPE 101.2	0,76	676	513,76
FCPE 101.1	0,60	826	495,60
FCPE 102.4	2,30	5	11,50
FCPE 102.3	1,26	10	12,60
FCPE 102.2	0,76	82	62,32
FCPE 102.1	0,60	52	31,20
SUBTOTAL 2		2.043	1.765,46
FG-1	0,20	2.507	501,40
FG-2	0,15	1.311	196,65
FG-3	0,12	774	92,88
SUBTOTAL 3		4.592	790,93
TOTAL		8.214	6.550,80

" (NR)

ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019)

"a).....
.....

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA O MINISTÉRIO DA ECONOMIA (f)	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	29	181,83
DAS 101.5	5,04	146	735,84
DAS 101.4	3,84	290	1113,60
DAS 101.3	2,10	333	699,30
DAS 101.2	1,27	301	382,27
DAS 101.1	1,00	115	115,00
DAS 102.5	5,04	11	55,44
DAS 102.4	3,84	58	222,72
DAS 102.3	2,10	98	205,80
DAS 102.2	1,27	113	143,51
DAS 102.1	1,00	75	75,00
SUBTOTAL		1.569	3.930,31
SALDO DO REMANEJAMENTO		-243	-240,44

(g = f - e - d- c - b - a)

c)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA O MINISTÉRIO DA ECONOMIA (f)	
		QTD.	VALOR TOTAL
FG-1	0,20	2.507	501,40
FG-2	0,15	1.311	196,65
FG-3	0,12	774	92,88
SUBTOTAL		4.592	790,93
SALDO DO REMANEJAMENTO (g = f - e - d - c - b - a)		-1.378	-220,07

" (NR)

ANEXO IV

(Anexo II ao Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019)

"a)

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário Especial Adjunto	DAS 101.6
	2	Diretor de Programa	DAS 101.5
	3	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
SUBSECRETARIA GERAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1	Subsecretário-Geral	DAS 101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
Ouvidoria	1	Ouvidor	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Equipe	6	Chefe	FG-1
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	FCPE 101.3
Corregedoria	1	Corregedor	DAS 101.4
	1	Corregedor Adjunto	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Escritório de Corregedoria	10	Chefe	DAS 101.2
Serviço	3	Assistente Técnico	FCPE 101.1
Seção	1	Chefe	FG-1
Assessoria Especial	1	Chefe de Assessoria	FCPE 101.4
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
Assessoria de Relações Internacionais	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Escritório	2	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Auditoria Interna e Gestão de Riscos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Escritório	10	Chefe	DAS 101.2
Núcleo	5	Chefe	FCPE 101.1
Seção Especial	1	Chefe	FG-1
Seção	1	Chefe	FG-1
Laboratório	1	Chefe	FG-1
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Assessoria de Comunicação Institucional	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Assessoria de Cooperação e Integração Fiscal	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.4
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros	1	Chefe	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO, CADASTROS E ATENDIMENTO	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Tributação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	4	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	12	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Seção	1	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Contencioso Administrativo e Judicial	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	4	Chefe	DAS 101.2
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	2	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Fiscalização	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	7	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Programação e Estudos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	6	Chefe	DAS 101.2
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Administração Aduaneira	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	5	Chefe	FCPE 101.2
Centro	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Gerência	3	Gerente	FG-1
Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Centro	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão	3	Chefe	DAS 101.2
Centro	1	Chefe	DAS 101.1
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA	1	Subsecretário	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
Seção	3	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Programação e Logística	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	9	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Seção	6	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	9	Chefe	DAS 101.2
Serviço	3	Chefe	DAS 101.1
Seção	8	Chefe	FG-1
Equipe	16	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	8	Chefe	DAS 101.2
Serviço	1	Chefe	DAS 101.1
Seção	2	Chefe	FG-1
	43		FG-1
	3		FG-2
	15		FG-3
Unidades Descentralizadas da Receita Federal do Brasil: Superintendência, Delegacia, Inspetoria, Alfândega e Agência	10	Superintendente	DAS 101.4

	90	Superintendente Adjunto e Delegado	DAS 101.3
	76	Delegado e Delegado Adjunto	DAS 101.2
	271	Delegado Adjunto, Presidente de Turma e Chefe de Divisão	FCPE 101.2
	561	Delegado, Delegado Adjunto, Inspetor-Chefe, Presidente de Turma, Agente, Chefe de Centro de Atendimento ao Contribuinte, de Serviço e de Equipe	FCPE 101.1
	10	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1433	Delegado Adjunto, Inspetor-Chefe, Agente, Chefe de Seção, de Centro de Atendimento ao Contribuinte e de Equipe e Assistente	FG-1
	367	Agente, Chefe de Setor e de Equipe e Assistente	FG-2
	358	Agente, Chefe de Posto de Atendimento ao Contribuinte, de Centro de Atendimento ao Contribuinte, de Equipe e de Núcleo e Assistente	FG-3
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS	1	Presidente	DAS 101.5
Assessoria	1	Chefe de Assessoria	FCPE 101.2
Equipe	1	Chefe	FG-1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Equipe	1	Chefe	FG-1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Seção	1	Chefe	FG-1
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Equipe	1	Chefe	FG-1
Equipe	1	Chefe	FG-2
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	2	Chefe	FCPE 101.1
Equipe	3	Chefe	FG-3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
Equipe	2	Chefe	FG-1
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Serviço	4	Chefe	FCPE 101.1
Equipe	4	Chefe	FG-1
Coordenação-Geral de Gestão e Julgamento	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Divisão	3	Chefe	FCPE 101.2
Equipe	3	Chefe	FG-1
Presidente de Câmara	6	Presidente	FCPE 101.3
Presidente de Turma	15	Chefe	FCPE 101.1
Serviço	6	Chefe	FCPE 101.1
SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO	1	Secretário Especial	NE

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	10	64,10	10	64,10
DAS 101.6	6,27	29	181,83	29	181,83
DAS 101.5	5,04	146	735,84	146	735,84
DAS 101.4	3,84	290	1.113,60	290	1.113,60
DAS 101.3	2,10	333	699,30	333	699,30
DAS 101.2	1,27	301	382,27	301	382,27
DAS 101.1	1,00	115	115,00	115	115,00
DAS 102.6	6,27			-	-
DAS 102.5	5,04	11	55,44	11	55,44
DAS 102.4	3,84	58	222,72	58	222,72
DAS 102.3	2,10	98	205,80	98	205,80
DAS 102.2	1,27	113	143,51	113	143,51
DAS 102.1	1,00	75	75,00	75	75,00
SUBTOTAL 1		1.579	3.994,41	1.579	3.994,41
FCPE 101.4	2,30	139	319,70	139	319,70
FCPE 101.3	1,26	253	318,78	253	318,78
FCPE 101.2	0,76	676	513,76	676	513,76
FCPE 101.1	0,60	826	495,60	826	495,60
FCPE 102.4	2,30	5	11,50	5	11,50
FCPE 102.3	1,26	10	12,60	10	12,60
FCPE 102.2	0,76	82	62,32	82	62,32
FCPE 102.1	0,60	52	31,20	52	31,20
SUBTOTAL 2		2.043	1.765,46	2.043	1.765,46
FG-1	0,20	2.507	501,400	1.980	396,00
FG-2	0,15	1.311	196,65	1.111	166,65
FG-3	0,12	774	92,88	524	62,88
SUBTOTAL 3		4.592	790,93	3.615	625,53
TOTAL		8.214	6.550,80	7.237	6.385,40

DECRETO Nº 9.696, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.054, de 17 de maio de 2017, que aprova as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão da Assessoria Especial do Presidente da República e dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete Pessoal do Presidente da República, o Decreto nº 9.669, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Governo da Presidência da República, o Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, e o Decreto nº 9.670, de 2 de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II -

.....

d) duas FCPE 102.4;

III - do Gabinete Pessoal do Presidente da República para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

a) um DAS 102.2; e

b) um DAS 102.1; e

IV - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para a Casa Civil da Presidência da República:

a) quatro DAS 101.6;

b) dois DAS 101.5;

c) oito DAS 101.4;

d) doze DAS 102.6;

e) nove DAS 102.5;

f) dez DAS 102.4;

g) vinte e seis DAS 102.3;

h) onze DAS 102.2;

i) sete DAS 102.1; e

j) duas FCPE 102.2." (NR)

"Art. 3º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental da Casa Civil da Presidência da República e no Gabinete Pessoal do Presidente da República por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados." (NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 9.678, de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II -

a) Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais;

....." (NR)

"Art. 5º

.....

VI - planejar e coordenar as ações de gestão e de modernização institucional da Casa Civil da Presidência da República, em articulação com a Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República;

....." (NR)

"Art. 6º

.....

II - apoiar processos de gestão das estruturas de governança da Casa Civil da Presidência da República;

III - acompanhar a implementação e as respostas, pelas unidades da Casa Civil da Presidência da República, das demandas do Tribunal de Contas da União e da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República;

IV - subsidiar a Casa Civil da Presidência da República nas decisões relacionadas com as questões orçamentárias e financeiras do Poder Executivo federal;

V - zelar pela conformidade dos atos praticados pela Secretaria-Executiva, em articulação com as demais unidades;

VI - implementar o programa de integridade da Casa Civil da Presidência da República;

VII - subsidiar a tomada de decisão em relação aos órgãos colegiados coordenados ou que contem com a participação da Casa Civil da Presidência da República; e

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário-Executivo." (NR)

"Art. 7º

.....

II - acompanhar proposições de interesse da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República em trâmite no Congresso Nacional, em especial medidas provisórias e projetos de iniciativa do Poder Executivo federal;

III - elaborar mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional; e

IV - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário-Executivo." (NR)

"Art. 9º

I - atuar nas atividades de interlocução junto aos Ministérios e aos demais órgãos e entidades da administração pública;

II - assessorar o Ministro de Estado nas atividades de coordenação, interlocução e articulação política; e

....." (NR)

"Art. 10.

.....

III - acompanhar junto aos órgãos e às entidades da administração pública federal a execução de emendas propostas por Deputados Federais." (NR)

"Art. 11.

.....

III - acompanhar junto aos órgãos e às entidades da administração pública federal a execução de emendas propostas por Senadores da República." (NR)

"Art. 12. À Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais compete:

....." (NR)

"Art. 13. Às Subchefias Adjuntas da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República competem, preferencialmente e sem prejuízo de outras matérias atribuídas pelo Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, a análise de propostas e a condução de atividades de coordenação da ação governamental nas áreas de:

....." (NR)

"Art. 18. À Subchefia de Assuntos Parlamentares compete:

I - assessorar o Ministro de Estado no relacionamento entre o Poder Executivo federal e o Congresso Nacional, em conjunto, com as Secretarias Especiais para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal;

II - coordenar a atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal em seu relacionamento com o Congresso Nacional;

III - assessorar o Ministro de Estado e as Secretarias Especiais para a Câmara dos Deputados e para o Senado Federal no exercício de suas competências de interlocução política, inclusive quanto a emendas parlamentares;

IV - assessorar o Ministro de Estado nas demandas que tenham relação com a pauta legislativa do Congresso Nacional;

V - acompanhar o processo legislativo e a tramitação de proposições no Congresso Nacional;

VI - consolidar informações e pareceres proferidos por órgãos e entidades da administração pública federal sobre proposições do Congresso Nacional;

VII - auxiliar o processo de elaboração de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional e de proposições de vetos presidenciais; e

VIII - acompanhar as respostas dos requerimentos de informações e outras solicitações do Poder Legislativo pelas unidades da Casa Civil da Presidência da República e de sua entidade vinculada." (NR)

Art. 3º O Anexo I ao Decreto nº 9.669, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

II -

a)

1. Departamento de Aperfeiçoamento do Pacto Federativo; e

2. Departamento de Gestão Intergovernamental;

....." (NR)

"Art. 6º

.....

VIII - supervisionar as atividades previstas nos art. 9º e art. 10 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, no âmbito da Presidência e da Vice-Presidência da República." (NR)

"Art. 7º

.....

V - planejar e coordenar projetos de organização e inovação institucional em conjunto com as unidades;

VI - supervisionar a execução das ações de segurança da informação no âmbito da Secretaria Executiva; e

VII - exercer as atividades previstas nos art. 9º e art. 10 do Decreto nº 7.724, de 2012, no âmbito da Presidência e da Vice-Presidência da República." (NR)

"Art. 8º

.....

V - subsidiar e estimular a integração dos entes federativos nas políticas públicas, nos planos e nos programas de iniciativa do Governo federal;

.....

VII - articular-se com os órgãos e as entidades da administração pública federal em sua interlocução com os entes federativos e consolidar informações e pareceres sobre propostas relacionadas ao aprimoramento:

a) da relação entre os entes federativos; e

b) do exercício de suas competências constitucionais;

....." (NR)

"Art. 9º Ao Departamento de Aperfeiçoamento do Pacto Federativo compete:

I - subsidiar a Secretaria Especial de Assuntos Federativos no acompanhamento da situação social, econômica e política dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - sugerir projetos e ações que visem ao aperfeiçoamento das relações intergovernamentais e promovam o fortalecimento do pacto federativo; e

III - realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas tendentes a maximizar o diálogo, a cooperação e a solidariedade entre os entes federativos." (NR)

"Art. 10. Ao Departamento de Gestão Intergovernamental compete:

I - subsidiar a Secretaria Especial de Assuntos Federativos no acompanhamento das ações federais no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - contribuir para a formulação de políticas públicas intergovernamentais a serem implementadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal;

III - promover a integração dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nos planos e programas de iniciativas do Governo federal;

IV - contribuir para a articulação das ações, no âmbito da administração pública federal, destinadas ao fortalecimento da capacidade financeira, técnica e gerencial dos governos estaduais, distrital e municipais;

V - propor instrumentos de avaliação permanente da ação governamental e da interlocução com os Estados, com o Distrito Federal e com os Municípios; e

VI - apoiar processos, atividades e projetos de cooperação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." (NR)

"Art. 11.

I - assessorar o Ministro de Estado na coordenação política do Governo federal e na condução do relacionamento do Governo federal com o Congresso Nacional e os partidos políticos, em articulação com a Secretaria Especial de Assuntos Federativos, juntamente com a Casa Civil da Presidência da República;

II - promover a realização de estudos de natureza político-institucional;

III - promover a interlocução dos autores de emendas constantes da lei orçamentária anual, cuja programação tenha caráter de execução obrigatória, com órgãos executores e centrais do sistema de orçamento e administração financeira do Governo federal, para fins de cumprimento dos prazos legais estabelecidos para sua operacionalização, inclusive no que se refere à liberação de recursos e execução financeira;

IV - propor normas relativas à regulação dos prazos e procedimentos afetos à execução das emendas, cuja programação tenha caráter de execução obrigatória, em especial junto aos órgãos centrais do sistema de orçamento e administração financeira do Governo federal;

V - monitorar e avaliar os níveis de execução das programações de caráter obrigatório, oriundas de emendas constantes da lei orçamentária anual; e

VI - acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei encaminhados pelo Poder Executivo federal ao Congresso Nacional, que tratem de alterações orçamentárias nas programações de caráter obrigatório." (NR)

"Art. 47. Aos Secretários Especiais, aos Secretários, aos Secretários Adjuntos, ao Chefe da Assessoria Especial, aos Diretores, aos Chefes de Gabinete e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades das unidades que integrem suas áreas e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Ministro de Estado." (NR)

Art. 4º Os Anexos II e III ao Decreto nº 9.678, de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a este Decreto, respectivamente.

Art. 5º O Anexo III ao Decreto nº 9.670, de 2 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo III a este Decreto.

Art. 6º O Anexo III ao Decreto nº 9.054, de 17 de maio de 2017, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV a este Decreto.

Art. 7º O Anexo II ao Decreto nº 9.669, de 2019, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo V a este Decreto.

Art. 8º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - do Decreto nº 9.678, de 2019:

a) as alíneas "c" a "j" do inciso III do **caput** do art. 2º; e

b) o inciso XI do **caput** do art. 5º do Anexo I; e

II - os incisos IV, V e VI do **caput** do art. 9º do Anexo I ao Decreto nº 9.669, de 2019.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
Onyx Lorenzoni
Carlos Alberto dos Santos Cruz
Gustavo Bebianno Rocha

ANEXO I

(Anexo II ao Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019)

"a)

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FCPE/FG
	2	Assessor Especial da Presidência da Re-pública	DAS 102.6
ASSESSORIA ESPECIAL	1	Assessor Chefe	DAS 101.6
	8	Assessor Especial	DAS 102.5
	4	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
GABINETE DO MINISTRO	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.6
	8	Assessor Especial	DAS 102.5
	6	Assessor	DAS 102.4
	12	Assessor Técnico	DAS 102.3
	6	Assistente	DAS 102.2
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	DAS 101.6
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Assuntos Administrativos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Gestão Interna	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	5	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
DIRETORIA DE GOVERNANÇA	1	Diretor	DAS 101.5
	2	Assessor	DAS 102.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Modernização e Inovação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Governança	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Compliance	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
DIRETORIA LEGISLATIVA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Proposições	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Sanção e Veto	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
	4	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Soluções Tecnológicas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação-Geral de Informações Estratégicas	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral da Comissão Mista de Reavaliação de Informações	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	1	Secretário Especial	NE
	4	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
SECRETARIA ESPECIAL PARA O SENADO FEDERAL	1	Secretário Especial	NE
	3	Assessor Especial da Presidência da República	DAS 102.6
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
SECRETARIA ESPECIAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS	1	Secretário Especial	NE
	7	Assessor Especial da Presidência da República	DAS 102.6
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
SUBCHEFIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS	1	Subchefe	NE
	1	Subchefe Adjunto Executivo	DAS 101.6
	3	Assessor Especial	DAS 102.5
	10	Assessor	DAS 102.4
	7	Assessor Técnico	DAS 102.3
	3	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	3	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente	FCPE 102.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Chefe	DAS 101.2
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE FINANÇAS PÚBLICAS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
SUBCHEFIA DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	1	Subchefe	NE
	1	Subchefe Adjunto Executivo	DAS 101.6
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	7	Assistente Técnico	DAS 102.1
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3

SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	1	Subchefe	NE
	1	Subchefe Adjunto Executivo	DAS 101.6
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação-Geral de Informações Processuais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente	FCPE 102.2
	2	Assistente	DAS 102.2
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	3	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente	FCPE 102.2
	5	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Revisão de Atos de Pes-soal	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	3	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Serviço	1	Chefe	FCPE 101.1
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICAS SOCIAIS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Assessor	FCPE 102.4
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação-Geral de Políticas Sociais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação-Geral de Políticas Ambientais	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Políticas Agrárias e Fun-diárias	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
SUBCHEFIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor	FCPE 102.4
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
Coordenação-Geral de Infraestrutura	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	FCPE 101.2
SUBCHEFIA ADJUNTA DE POLÍTICA ECONÔMICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Assuntos Tributários	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Finanças Públicas	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	2	Coordenador	FCPE 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INSTITU-CIONAIS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Assuntos Institucionais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE GESTÃO PÚBLICA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Assistente	FCPE 102.2
Coordenação-Geral de Gestão Pública	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE CONSOLIDAÇÃO NOR-MATIVA	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Consolidação Normativa	1	Coordenador-Geral	FCPE 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
SUBCHEFIA ADJUNTA DE REVISÃO DE ATOS NOR-MATIVOS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação-Geral de Revisão de Atos Norma-tivos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	3	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	FCPE 102.1
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ASSUNTOS INTERNOS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Assuntos Internos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
SUBCHEFIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES	1	Subchefe	NE
	1	Subchefe Adjunto Executivo	DAS 101.6
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1



SUBCHEFIA ADJUNTA DE ACOMPANHAMENTO JUNTO AO SENADO FEDERAL	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral	2	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ACOMPANHAMENTO JUNTO AO CONGRESSO NACIONAL	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
SUBCHEFIA ADJUNTA DE ACOMPANHAMENTO JUNTO À CÂMARA DOS DEPUTADOS	1	Subchefe Adjunto	DAS 101.5
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Informação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
IMPRENSA NACIONAL	1	Diretor-Geral	DAS 101.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
	4	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
	3	Assistente	FCPE 102.2
	2	Assistente	DAS 102.2
	4	Assistente Técnico	FCPE 102.1
	14		FG-3
Coordenação-Geral de Administração	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação	3	Coordenador	FCPE 101.3
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	6	Assistente	FCPE 102.2
	4	Assistente Técnico	FCPE 102.1
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
	14		FG-3

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	5	32,05	8	51,28
SUBTOTAL 1		5	32,05	8	51,28
DAS 101.6	6,27	4	25,08	7	43,89
DAS 101.5	5,04	33	166,32	24	120,96
DAS 101.4	3,84	64	245,76	34	130,56
DAS 101.3	2,10	63	132,30	18	37,80
DAS 101.2	1,27	33	41,91	3	3,81
DAS 101.1	1,00	16	16,00	-	-
DAS 102.6	6,27	-	-	12	75,24
DAS 102.5	5,04	22	110,88	26	131,04
DAS 102.4	3,84	22	84,48	30	115,20
DAS 102.3	2,10	34	71,40	46	96,60
DAS 102.2	1,27	78	99,06	44	55,88
DAS 102.1	1,00	48	48,00	32	32,00
SUBTOTAL 2		417	1.041,19	276	842,98
FCPE 101.4	2,30	29	66,70	17	39,10
FCPE 101.3	1,26	23	28,98	14	17,64
FCPE 101.2	0,76	12	9,12	1	0,76
FCPE 101.1	0,60	18	10,80	2	1,20
FCPE 102.4	2,30	4	9,20	2	4,60
FCPE 102.3	1,26	7	8,82	5	6,30
FCPE 102.2	0,76	16	12,16	15	11,40
FCPE 102.1	0,60	23	13,80	16	9,60
SUBTOTAL 3		132	159,58	72	90,60
FG-1	0,20	13	2,60	-	-
FG-2	0,15	7	1,05	-	-
FG-3	0,12	29	3,48	28	3,36
SUBTOTAL 4		49	7,13	28	3,36
TOTAL		603	1.239,95	384	988,22

" (NR)



ANEXO II

(Anexo III ao Decreto nº 9.678, de 2 de janeiro de 2019)

"a) DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

....." (NR)

"c) DO GABINETE PESSOAL DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DO GABINETE PESSOAL PARA A SEGES/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 102.2	1,27	1	1,27
DAS 102.1	1,00	1	1,00
TOTAL		2	2,27

" (NR)

"d) DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA A CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA A CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	4	25,08
DAS 101.5	5,04	2	10,08
DAS 101.4	3,84	8	30,72
DAS 102.6	6,27	12	75,24
DAS 102.5	5,04	9	45,36
DAS 102.4	3,84	10	38,40
DAS 102.3	2,10	26	54,60
DAS 102.2	1,27	11	13,97
DAS 102.1	1,00	7	7,00
SUBTOTAL 1		89	300,45
FCPE 102.2	0,76	2	1,52
SUBTOTAL 2		2	1,52
TOTAL		91	301,97

"(NR)

XO III

(Anexo III ao Decreto nº 9.670, de 2 de janeiro de 2019)

"c)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA A SEGES/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.4	3,84	1	3,84
DAS 101.2	1,27	1	1,27
DAS 101.1	1,00	2	2,00
DAS 102.5	5,04	2	10,08
DAS 102.3	2,10	4	8,40
SUBTOTAL 1		10	25,59
FCPE 101.4	2,30	1	2,30
FCPE 101.3	0,76	1	0,76
FCPE 101.1	0,60	2	1,20
SUBTOTAL 2		4	4,26
TOTAL		14	29,85

" (NR)

ANEXO IV

(Anexo III ao Decreto nº 9.054, de 17 de maio de 2017)

"a)

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/RMP
	1	Chefe do Gabinete Pessoal	NE
	2	Assessor Especial	DAS 102.6
	11	Assessor Especial	DAS 102.5
	10	Assessor	DAS 102.4
	4	Assessor Técnico	DAS 102.3
	6	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Assessor-Chefe Militar	Grupo 0001 (A)
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA	1	Diretor	DAS 101.5

b)

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
NE	6,41	1	6,41	1	6,41
DAS 101.6	6,27	3	18,81	3	18,81
DAS 101.5	5,04	4	20,16	4	20,16
DAS 102.6	6,27	2	12,54	2	12,54
DAS 102.5	5,04	18	90,72	18	90,72
DAS 102.4	3,84	25	96,00	25	96,00
DAS 102.3	2,10	23	48,30	23	48,30
DAS 102.2	1,27	26	33,02	25	31,75
DAS 102.1	1,00	22	22,00	21	21,00
TOTAL		124	347,96	122	345,69

....." (NR)



ANEXO V

(Anexo II ao Decreto nº 9.669, de 2 de janeiro de 2019)

"a)

UNIDADE	CARGO/ FUNÇÃO/Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	NE/DAS/FCPE
	3	Assessor Especial da Presidência da Repúb- lica	DAS 102.6
ASSESSORIA ESPECIAL	1	Chefe da Assessoria Especial	DAS 101.6
	5	Assessor Especial	DAS 102.5
	2	Assessor	DAS 102.4
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Chefe de Assessoria	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
Coordenação	2	Coordenador	DAS 101.3
SECRETARIA-EXECUTIVA	1	Secretário-Executivo	NE
	1	Secretário-Executivo Adjunto	DAS 101.6
	3	Assessor Especial	DAS 102.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GOVER- NANÇA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação-Geral de Acesso à Informação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação-Geral de Gestão Interna	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
	1	Assistente	FCPE 102.2
	1	Assistente	DAS 102.2
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário Especial Adjunto	DAS 101.6
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO DO PACTO FEDERATIVO	1	Diretor	DAS 101.5
	3	Assessor	DAS 102.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERGOVERNAMEN- TAL	1	Diretor	DAS 101.5
	3	Assessor	DAS 102.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITU- CIONAIS	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário Especial Adjunto	DAS 101.6
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
	3	Assessor	DAS 102.4
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Relações Institucionais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	6	Assessor Técnico	DAS 102.3
SECRETARIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO SOCIAL	1	Secretário Especial	NE
	1	Secretário Especial Adjunto	DAS 101.6
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação-Geral de Informações	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Projetos Especiais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação-Geral de Articulação com Organismos Internacionais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Monitoramento de Políticas com Organismos Internacionais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4



	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação-Geral de Articulação com Organizações Não Governamentais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Monitoramento de Políticas com Organizações Não Governamentais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2

SECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS	1	Secretário-Especial	NE
	3	Assessor Especial	DAS 102.5
	2	Assessor	DAS 102.4
	5	Assessor Técnico	DAS 102.3
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.5
	2	Assessor	DAS 102.4
	3	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE ENERGIA E AEROPORTOS	1	Secretário	DAS 101.6
	3	Diretor de Programa	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assessor Técnico	FCPE 102.3
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES	1	Secretário	DAS 101.6
	3	Diretor de Programa	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DE OBRAS ESTRATÉGICAS E FOMENTO	1	Secretário	DAS 101.6
	3	Diretor de Programa	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
SECRETARIA DE APOIO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DESAPROPRIAÇÕES	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
	8	Assessor Técnico	DAS 102.3
SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	Secretário Especial	NE
	2	Assessor Especial	DAS 102.5
Gabinete	1	Chefe de Gabinete	DAS 101.4
Coordenação	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão	1	Chefe	DAS 101.2
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
PORTA-VOZ DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1	Porta-Voz	DAS 101.6
	1	Chefe	FCPE 101.2
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	Subsecretário	DAS 101.6
	1	Assessor	DAS 102.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
DEPARTAMENTO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação-Geral de Análise de Pesquisa de Opinião Pública	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
Divisão de Planejamento e Técnicas de Pesquisa	1	Chefe	FCPE 101.2
	1	Assistente	DAS 102.2
SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL	1	Subsecretário	DAS 101.6
	1	Assessor Especial	DAS 102.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
Coordenação-Geral Administrativa de Comunicação Digital	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Assistente	DAS 102.2
DEPARTAMENTO DE CONTEÚDO DIGITAL	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Mídias e Vídeos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E MONITORAMENTO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Redes Sociais	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2



DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
Coordenação de Apoio	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação-Geral de Fotografia	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	2	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
SECRETARIA DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO	1	Secretário	DAS 101.6
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE	1	Diretor	DAS 101.5
	3	Assessor	DAS 102.4
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
DEPARTAMENTO DE MÍDIA	1	Diretor	DAS 101.5
	2	Assessor	DAS 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação-Geral de Mídia Publicitária	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação de Execução de Mídia	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
DEPARTAMENTO DE PATROCÍNIOS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	FCPE 102.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Coordenação-Geral de Ações de Patrocínios	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
DEPARTAMENTO DE EVENTOS	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação-Geral de Produção de Eventos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
	4	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
Divisão de Atendimento ao Cidadão	1	Chefe	DAS 101.2
DEPARTAMENTO DE GESTÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Sistemas de Apoio à Gestão	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Divisão de Apoio	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação-Geral de Administração e Documentação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação de Apoio	1	Coordenador	DAS 101.3
	3	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação-Geral de Logística e TI	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação de Apoio	1	Coordenador	DAS 101.3
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
Coordenação de TI	1	Coordenador	FCPE 101.3
Divisão de Suporte	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente	DAS 102.2
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES NORMATIVAS PARA COMUNICAÇÃO	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Apoio à Gestão de Contratos	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Apoio à Normatização	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Gerente de Projeto	FCPE 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
Divisão de Modelização de Editais	1	Chefe	DAS 101.2

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E REFERÊNCIA DE PREÇOS	1	Diretor	DAS 101.5
Coordenação-Geral de Conformidade e Liquidação	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação de Conformidade de Documentos de Produção Publicitária	1	Coordenador	DAS 101.3
	1	Assistente Técnico	FCPE 102.1
Coordenação-Geral de Custos de Produção Publicitária	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
	1	Assistente	DAS 102.2
Coordenação-Geral de Orçamento e Execução Financeira	1	Coordenador-Geral	DAS 101.4
Coordenação de Execução Financeira	1	Coordenador	DAS 101.3
Divisão de Conformidade de Registro de Gestão	1	Chefe	DAS 101.2
	1	Assistente Técnico	DAS 102.1
SECRETARIA DE IMPRENSA	1	Secretário	DAS 101.6
	1	Secretário Adjunto	DAS 101.5
Coordenação de Apoio	1	Coordenador	DAS 101.3
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA NACIONAL	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	2	Assessor	DAS 102.4
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA INTERNACIONAL	1	Diretor	DAS 101.5
	3	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	1	Assessor	DAS 102.4
Coordenação de Análise de Mídia	1	Coordenador	FCPE 101.3
	1	Assessor Técnico	DAS 102.3
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A IMPRENSA REGIONAL	1	Diretor	DAS 101.5
	1	Gerente de Projeto	DAS 101.4
	4	Assessor	DAS 102.4
	1	Assistente	DAS 102.2
Divisão de Apoio	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão de Programas	1	Chefe	DAS 101.2
Divisão de Credenciamento	1	Chefe	DAS 101.2
Coordenação de Áudio	1	Coordenador	DAS 101.3
Coordenação de Operações de Reportagem	1	Coordenador	DAS 101.3
	2	Assistente	DAS 102.2
	2	Assistente Técnico	DAS 102.1

....."(NR)

Ministério da Economia

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 267, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Delega à Diretoria de Gestão de Pessoas a competência para atuar como Ordenador de Despesas de Pessoal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 8º do Anexo I do Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019, e, tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/1967, resolve:

Art. 1º Delegar ao titular da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa a competência para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira nas matérias relacionadas a pagamento de pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.